

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 31786

Em: 11/06/2021 - 09:24:24

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação das leis, decretos, portarias, resoluções e memorandos na página oficial do Município de Carazinho

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação, em página específica no sítio eletrônico oficial do Município de Carazinho, das leis, decretos – inclusive os decretos individuais de nomeação e exoneração –, portarias, resoluções e memorandos expedidos ou sancionados pelo Poder Executivo, no prazo de 72 horas da respectiva edição ou publicação, contendo, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

I – número do ato normativo;

II – data do ato normativo;

III – ementa ou resumo do tema tratado no ato normativo;

IV – informação quanto à sua vigência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Um dos princípios que regem a Administração Pública é o da Publicidade, consistente no preceito fundamental que consagra o dever de TRANSPARÊNCIA da gestão pública.

O presente Projeto de Lei objetiva, justamente, tornar as ações dos agentes públicos mais transparentes. Neste caso, pretende-se possibilitar a todos os cidadãos o fácil acesso aos relatórios de viagens e prestação de contas dos agentes políticos, servidores, cargos de confiança e outros agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

Informações públicas, como são, devem estar disponíveis à comunidade por meios de acesso simplificado, a fim de que a própria comunidade possa acompanhar os trabalhos de ambos os poderes da administração do município e exercer o poder de fiscalização sobre a utilização dos recursos públicos.

A transparência nas ações públicas é um clamor da sociedade brasileira como um todo, além de um direito do cidadão garantido na nossa Constituição Federal.

Uma política transparente é um passo fundamental no COMBATE À CORRUPÇÃO, ao MAU USO DO DINHEIRO PÚBLICO e a BENEFÍCIOS INDEVIDOS E IMORAIS.

A MUDANÇA COMEÇA POR AQUI!

Ante todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei é um passo essencial para conferir maior transparência e credibilidade ao trabalho dos Poderes Executivo e Legislativo, além de consistir em importante ferramenta de fiscalização e inibição de atos de improbidade administrativa, razão pela

qual clamamos o apoio dos pares por sua aprovação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 11 de junho de 2021.

Valdoir Francisco de Lima - PSDB / Bruno Berté - PDT / Alécio Silveira da Silva Sella - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____